



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

1

LEI 513/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA por seus representantes na Câmara Municipal , aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santa Lúcia – Pr, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

10.001 Departamento de Transportes

26.782.00131-103 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

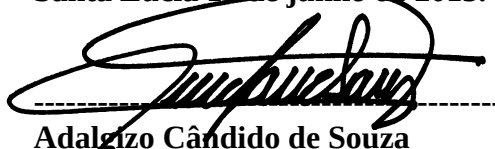
05760 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

602 – Operação de créditos internas.

art 3º - como recursos para abertura de crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Lúcia 18 de junho de 2013.


Adalgizo Cândido de Souza
Prefeito Municipal